

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CÓPIA

LEI Nº 975

Autoriza abertura de crédito especial para pagamento de
Máquina Eletrostática

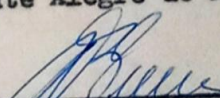
A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 22.854,24 (vinte e dois mil, / oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e vinte e quatro centavos), destinado ao pagamento à firma SHUA DO BRASIL S/A., de Brasília (DF), decorrente da compra de uma Máquina Copiadora Eletrostática NASHUA, modelo 220, nº 124573 para serviços de xerox da Prefeitura, conforme Nota Fiscal-Fatura nº 0523 / de 28/02/75.

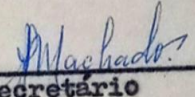
Art. 2º - Para cobertura do crédito especial / mencionado no artigo anterior, fica igualmente o Executivo autorizado a usar dos recursos definidos no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas,
23 de outubro de 1975.



Prefeito Municipal



Secretário